

Lei nº 2.231/2009

Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Nº 2.197/2008.

O Prefeito Municipal,

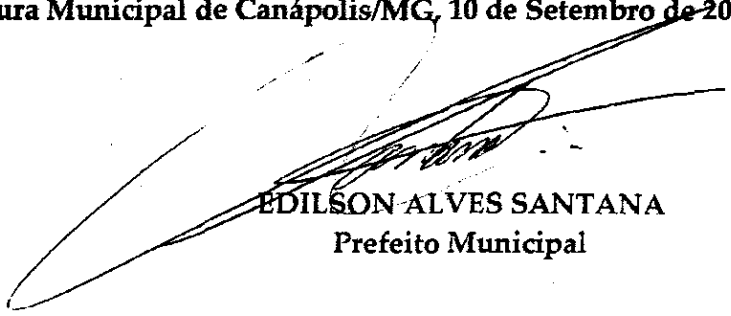
Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Artigo 1º, da Lei 2.197/2008, de 04 de Dezembro de 2008, terá a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Canápolis/MG, autorizado a fazer a doação de imóvel de sua propriedade, localizado à Avenida da Saudade, com área 1.470,00 m², para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 10 de Setembro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal